



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

**OSVALDO MATURANO**, líder do Poder Executivo Municipal, e demais Vereadores que a este subscrevem, de conformidade com o que estabelece o inciso V do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno, vêm mui respeitosamente a V. Exa. requerer seja apreciado em "**Regime De Urgência Especial**" PROJETO DE LEI Nº 4649/2024 - Estabelece normas para o funcionamento de distribuidoras de bebidas no âmbito do Município de Vila Velha - ES e fixa penalidades.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

01- -----

02- -----

03- -----

04- -----

05- -----

06- -----

07- -----

08- -----

09- -----

10- -----

11- -----

12- -----

13- -----

14- -----

15- -----

16- -----

17- -----



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 25/11/2024 17:22

Checksum: **F746048112E2BCEC7F9EEA59DE53C04F8F889F1C14E3AA9987CAF4F7F44675A6**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.